

ACÓRDÃO Nº 1807/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 011.516/2010-0
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Monitoramento (em Auditoria)
3. Interessado: Congresso Nacional
4. Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias (SecobRodovia)
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento para avaliar o cumprimento das determinações constantes do Acórdão 3.157/2011 – Plenário, por meio do qual este Tribunal apreciou auditoria nas obras de manutenção da BR-222/MA, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 41 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 243, 249 e 250 do Regimento Interno, em considerar cumpridas pelo DNIT as determinações constantes dos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 do Acórdão 3.157/2011 – Plenário, arquivando os presentes autos.

10. Ata nº 25/2014 – Plenário.**11. Data da Sessão: 9/7/2014 – Ordinária.****12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1807-25/14-P.****13. Especificação do quorum:**

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral